

SINDHOSFIL VP **CIRCULAR DIRETORIA**

PRE 057/21

Vale do Paraíba, 30 de julho de 2021.

Assunto: Recriado o Ministério do Trabalho e Previdência

Prezados Filiados

A Medida Provisória nº 1058 de 27/07/2021 que altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, recria o Ministério do Trabalho e Previdência com as seguintes atribuições:

- I - Previdência;
- II - Previdência complementar;
- III - Política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- IV - Política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;
- V - Fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- VI - Política salarial;
- VII - intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional;
- VIII - Segurança e saúde no trabalho;
- IX - Regulação profissional; e
- X - Registro sindical." (NR)

Integram a estrutura básica do Ministério do Trabalho e Previdência:

- I - Conselho de Recursos da Previdência Social;
- II - Conselho Nacional de Previdência Social;
- III - Conselho Nacional de Previdência Complementar;
- IV - Câmara de Recursos da Previdência Complementar;
- V - Conselho Nacional do Trabalho;
- VI - Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VII - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e
- VIII - até 4 (quatro) Secretarias.

Parágrafo único. Os Conselhos a que se referem os incisos V a VII do caput são órgãos colegiados de composição tripartite, com paridade entre representantes dos

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal." (NR)

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a smaller flourish.

Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente